



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Ano XI - Edição 663 - 26 de Agosto de 2016

## PARTE I

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2013/FUSAR

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contrato nº 104/2013, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (ESF) DO BAIRRO CAMPO BELO II DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra, conforme solicitado e devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, constantes do processo administrativo nº 2681/2013/FuSAR.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 121 (cento e vinte e um) dias, tendo início em 29/07/2015 e término em 27/11/2015, convalidando a prorrogação conforme parecer às fls. 1137 a 1150.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 2681/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

#### CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 014/2016/FUSAR

PROCESSO Nº 20160114695

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DATA/HORÁRIO:** 12/09/2016 – 14:00 hs

**ENDEREÇO:** Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário – Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

**RETIRADA DO EDITAL PELO SITE:** [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2016  
JULIANO ROSA DO ROSÁRIO  
PREGOIEIRO

#### ERRATA 018/2016

Na publicação da Portaria nº 210/2016, datada de 01 de julho de 2016, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 647 do dia 05/07/2016, página 11.

#### ONDE SE LÊ:

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2016.

#### LEIA-SE:

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2016.  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTÁGIO PROBATÓRIO Nº 014/2016**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com no Artigo 18, da Lei n.º 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto n.º 2.972, de 05 de fevereiro de 2004.

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes dos Anexos I, parte integrante deste Termo, conforme disposto no Artigo 18, da Lei n.º 412, de 20 de Fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2016.  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

#### ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4502052	ALINE SILVA MOURA	FISIOTERAPEUTA REF. 300	20/06/2013	19/06/2016
4501974	CLEIDEMAR ELAINE DE PAULA	TECNICO EM ENFERMAGEM REF. 204	21/05/2013	20/05/2016
4501987	GISELE SANTANA DE SIQUEIRA	ENFERMEIRO REF. 300	23/05/2013	22/05/2016
4501901	LEONARDO LOPES BARBOSA	ENFERMEIRO REF. 300	30/04/2013	29/04/2016
4501893	MARIA AUGUSTA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM REF. 203	29/04/2013	28/04/2016
4501911	OZANA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM REF. 203	02/05/2013	01/05/2016
4502061	RAMON SOARES	TECNICO EM RADIOLOGIA REF. 204	01/07/2013	30/06/2016
4501943	RONALDO JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM REF. 203	09/05/2013	08/05/2016
4502034	SHIRLEY MAGALHAES DOS SANTOS PALHARES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	10/06/2013	09/06/2016
4501547	THAMIRIS THAINARA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM REF. 204	28/11/2012	27/11/2015
4502042	VIVIAN LIMA DA SILVA NAVES	ENFERMEIRO REF. 300	18/06/2013	17/06/2016
4502013	WILLIAM DE SOUSA	ENFERMEIRO REF. 300	05/06/2013	04/06/2016

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2016.  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Governo

**Maurício Balesdent Barreira**  
Procurador-Geral do Município

**Karina Rabha Azulay**  
Controladora-Geral do Município

**João Duarte da Silva**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**Antoniela Barbosa Lopes**  
Secretária de Fazenda

**Jane Aparecida da Rocha e Silva**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**Ana Paula Nascimento**  
Secretária Municipal da Cidade Sustentável

**Luiz Antônio Rodrigues Dias**  
Secretário de Obras, Habitação e Serviços  
Públicos

**Marcelo dos Santos Oliveira**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Adolfo Andrade Jordão Filho**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Neuza Terezinha Nardelii Rosa**  
Secretária de Assistência Social e Direitos  
Humanos

**Eduardo Casotti Louzada**  
Secretário de Saúde

**Marcos da Silva Mafort**  
SAAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - Presidente

**Klauber Valente de Carvalho**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -  
Turisangra - Presidente

**Délcio José Bernardo**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente

**Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca**  
Instituto de Previdência Social  
Diretora - Presidente

**Hele Serafim**  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

### **PORTARIA Nº 298, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

Designação de DAYANA MORAES GOUVEIA DA SILVA para exercer a fiscalização de contratos. **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 043/2016/SA, datada de 08 de agosto de 2016;

#### **DECIDE:**

**Art. 1º. DESIGNAR DAYANA MORAES GOUVEIA DA SILVA**, matrícula 4501965, Nutricionista, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

**Art. 2º. Contrato nº 012/2016** – Processo 618/2016 – Prestador – Home Bread Industria e Comércio LTDA.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
EM QUINZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.8.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

### **PORTARIA Nº 299, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

Designação de PAULO RICARDO SANTIAGO para exercer a fiscalização de contratos. **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 044/2016/SA, datada de 10 de agosto de 2016;

#### **DECIDE:**

**Art. 1º. DESIGNAR PAULO RICARDO SANTIAGO**, matrícula 11078, Motorista, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

**Art. 2º. Contrato nº 003/2016** – Processo 3323/2016 – Prestador – Empresa brasileira de Engenharia e Comércio S/A - EBEC.

**Contrato nº 014/2016** – Processo 3735/2016 – Prestador – Imperial Angra Auto Posto LTDA.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
EM QUINZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.8.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

### **PORTARIA Nº 300, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

Designação de ARLY CAMPOS TELLES para exercer a fiscalização de contratos. **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 045/2016/SA, datada de 11 de agosto de 2016;

#### **DECIDE:**

**Art. 1º. DESIGNAR ARLY CAMPOS TELLES**, matrícula 4501784, Subcoordenador de Apoio Técnico do 3º Distrito Sanitário, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

**Art. 2º. Contrato nº 015/2016** – Processo 2947/2015 – Prestador – TR2 Prestadora de serviços Ltda – ME.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
EM QUINZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.8.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

### **PORTARIA Nº 302, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispensa de MARIA DIRCE MENDES VIEIRA da responsabilidade pelo Expediente de Contencioso Administrativo.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 348/2016, publicada em 04 de março de 2016, na edição 614 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

#### **DECIDE:**

**Art. 1º. DISPENSAR MARIA DIRCE MENDES VIEIRA**, Subcoordenadora de Almoarifado, matrícula 4502139, da responsabilidade pelo Expediente de Contencioso Administrativo, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
DEZESSETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (17.8.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

**PORTARIA Nº 304, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

Designação da servidora ELLEN SILVEIRA DOS SANTOS para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Parque Mambucaba II.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 259/2016/FS.SAB, datada de 03 de agosto de 2016;

**DECIDE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **ELLEN SILVEIRA DOS SANTOS**, Enfermeira, matrícula 4501887, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Parque Mambucaba II.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
EM DEZESSETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (17.8.16.)  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

**PORTARIA Nº 305, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

Designação de KAREN CARDOSO PEREIRA COUTINHO para exercer a fiscalização de contratos.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 046/2016/SA, de 11 de agosto de 2016;

**DECIDE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** KAREN CARDOSO PEREIRA COUTINHO, matrícula 4502729, Coordenadora do Centro de Especialidades Médicas da Monsuaba, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

**Art. 2º. Contrato nº 016/2016** – Processo 095/2016 – Locação de imóvel para funcionamento da ESF Santo Antônio;

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
EM DEZENOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (19.8.16.)  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

**PORTARIA Nº 122/2016**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação das modalidades Comum e Especial de Parcelamento de Créditos Não Tributários, ajuizados ou não, no âmbito desta autarquia, oriundos das tarifas dos serviços de fornecimento de água e/ou esgotamento sanitário, taxas de expedientes e multas por infração dentre outras cobranças, especificamente quanto à estipulação do valor da PRIMEIRA PARCELA, prevista no artigo 6º, inciso I, e no artigo 9º, § 1º, Inciso I, todos do Decreto Municipal nº 8.949, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando a necessidade de se promover os princípios da eficiência e economicidade da administração pública, viabilizando, acelerando e priorizando a satisfação dos créditos ao erário autárquico por meios administrativos, evitando-se maior morosidade e outros ônus para autarquia, decorrentes da satisfação destes mesmos créditos por meios ordinários;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia, por meio da criação de mecanismos que diminuam o índice de inadimplência de seus usuários/consumidores, recuperando investimentos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

Considerando a necessidade geração de recursos para criação de fundos e realização dos investimentos, visando a manutenção e ampliação do acesso dos serviços de saneamento básico a toda a população;

**RESOLVE:**

**I** – DETERMINAR os seguintes procedimentos relativos a parcelamentos dos créditos não tributários do Serviço Autônomo de Captação de Água e

Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, ajuizados ou não, nas modalidades Comum e Especial, especificamente quanto à estipulação do valor a ser pago na PRIMEIRA PARCELA:

**1.1** – Em quaisquer das modalidades de parcelamento a primeira parcela deverá corresponder a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do total dos débitos, não podendo a primeira parcela ter valor inferior às demais, sem prejuízo das demais regras e parâmetros dispostos no Decreto Municipal nº 8.949, de 26 de Agosto de 2013.

**1.2** – Ficam deferidos de ofício, todos os requerimentos cujas negociações cumprirem cumulativamente e integralmente as regras dispostas no item 1.1 da presente norma.

**1.3** – Poderá ser concedido tratamento excepcional e diferenciado quanto à estipulação do valor da PRIMEIRA PARCELA, desde que ela não seja inferior às demais parcelas mensais, que o interessado legitimado formalize requerimento, observando todas as regras previstas no referido Decreto Municipal nº 8.949/13, inclusive o parágrafo único do seu artigo 6º e o § 2º do seu artigo 9º, conforme o caso, incluindo no seu teor a proposta objetiva do valor a ser pago quanto à sua primeira parcela, e ainda que se enquadre a um dos casos abaixo listados:

**a)** Para usuários/consumidores pessoas físicas que se encontram em COMPROVADO ESTADO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FAMILIAR, pelos mesmos critérios do artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.242, de 09 de Fevereiro de 2007;

**b)** Para usuários/consumidores pessoas físicas que se encontram em COMPROVADO ESTADO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FAMILIAR por motivo de despesas comprovadas com tratamento de saúde de DOENÇA GRAVE, listada na Portaria Interministerial MPAS/MS Nº 2.998, de 23 de Agosto de 2001, também comprovada por laudo médico recente;

**c)** Para usuários/consumidores pessoas jurídicas, de direito público ou privado, prestadoras de serviços públicos essenciais, conforme rol exemplificativo disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989, e de outros que comprovadamente se caracterizem por atividades imprescindíveis à satisfação das necessidades inadiáveis da comunidade, incluindo as educacionais e as de segurança pública, desde que façam prova de que sua situação econômico-financeira institucional encontra-se desfavorável ao cumprimento integral e cumulativo das exigências da regra do item 1.1 da presente norma.

**1.4** – Os casos excepcionais previstos no item 1.3, ajuizados ou não, serão avaliados pelo Diretor de Administração e sancionados pelo Presidente do SAAE, sempre à luz do interesse público e autárquico. Em sendo deferido, os interessados deverão cumprir, no mínimo, integralmente as regras e parâmetros do Decreto Municipal nº 8.949/13, para que seja deferido o requerimento de parcelamento de seus débitos.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 192/2011, de 05 de Dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE,  
23 DE AGOSTO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 123/2016**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regulamentar o dispositivo previsto no artigo 77 do Decreto Municipal Nº 2.735, de 04 de abril de 2013, a fim de estabelecer critério especial para fins de cobrança por consumo estimado, em casos específicos de cadastramento de ligações de água de economias na categoria residencial/domiciliar;

Considerando a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia, diminuindo o índice de não faturamento de consumo de água, sobretudo por perdas não físicas de consumo não autorizado;

Considerando a necessidade geração de recursos para criação de fundos e realização dos investimentos, visando a manutenção e ampliação do acesso dos serviços de saneamento básico a toda a população;

Considerando a necessidade de se equalizar a dicotomia entre o interesse público-social quanto ao acesso ao serviço público de fornecimento de água e esgotamento sanitário e problemas diversos que resultam na sua não regularização cadastral e tarifária junto ao SAAE, a fim de se evitar emissão massiva

de multas por infrações e ações judiciais por motivo de furto de água;

**RESOLVE:**

**I** – Para fins de atividades sistematizadas de cadastramento de ligações novas de água, por iniciativa da Autarquia, tanto em áreas já exploradas pelo SAAE quanto em novas áreas dentro do território do município de Angra dos Reis, poderão as Divisões, Seções, Setores e Agentes Públicos do SAAE, envolvidos diretamente nas atividades de cadastramento e cobrança de usuários/consumidores, temporariamente e sob orientação da Diretoria de Administração, em casos especiais e bairros específicos definidos por este, efetuar a cobrança pelo consumo de água, para as novas ligações cadastradas, de acordo com o menor valor da tabela tarifária por estimativa em vigor.

**1.1** – A medida de que trata o item I, da presente norma, se aplicará excepcionalmente a economias da categoria Residencial/Domiciliar.

**1.2** – Independentemente da adoção da media de que trata o item I, da presente norma, o novo usuário/consumidor, cadastrado para o serviço de fornecimento de água, deverá requerer o serviço de instalação de hidrômetro e cumprir todas as exigências necessárias à execução deste, incluindo a aquisição do hidrômetro e demais materiais hidráulicos para a montagem do cavalete e a construção de abrigo para o mesmo, de acordo com especificações informadas pelo SAAE.

**1.3** – Para o cumprimento da medida de que trata o item I, da presente norma, poderão os Agentes Públicos do SAAE, envolvidos diretamente às atividades de cadastramento, conceder o prazo máximo de até 90 (noventa) dias, até que o novo usuário/consumidor cadastrado para o serviço de fornecimento de água cumpra as exigências mencionadas no item 1.2.

**1.4** – Caso seja adotada a media de que trata o item I, da presente norma, os Agentes Públicos do SAAE, envolvidos diretamente nas atividades de cadastramento, deverão notificar o novo usuário/consumidor cadastrado para o serviço de fornecimento de água, sobre o prazo estipulado, respeitando o limite mencionado no item 1.3, sobre as exigências mencionadas no item 1.2, bem como sobre as sanções previstas pelo não cumprimento destas exigências no prazo estipulado.

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 23 DE AGOSTO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 124/2016**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR:** o servidor LEONARDO LOPES BARBOSA, Chefe da Seção de Informática, matrícula 190379, para exercer a fiscalização do serviço de acesso a internet banda larga, para o Laboratório e as Regionais do Frade e Jacucanga, conforme objeto do Memorando nº 126/2016/SAAE, a ser executada pela empresa Superimagem Tecnologia em Eletrônica Ltda, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 23 DE AGOSTO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

**ERRATA**

Na publicação da Ata de Registro de Preços nº 002/2016, datado em 19 de julho de 2016, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 655, de 29 de julho de 2016, página 24,

**ONDE SE LÊ:**

<b>347.</b>	50	Lâmpada de LED compacta 9w/127volt E27	VALEPLAT	R\$ 4,85
Empresa Vencedora: R M DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME CNPJ:05.060.746/0001-04 Endereço: AV. BOM JESUS, 67, LOJA – BELEM – ANGRA DOS REIS – RJ CEP: 23.935-005 Telefone: (24) 3368-4633				

**LEIA-SE:**

<b>347.</b>	50	Torneira bóia PVC 3/4"	VALEPLAT	R\$ 4,85
Empresa Vencedora: R M DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME CNPJ:05.060.746/0001-04 Endereço: AV. BOM JESUS, 67, LOJA – BELEM – ANGRA DOS REIS – RJ CEP: 23.935-005 Telefone: (24) 3368-4633				

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 23 DE AGOSTO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 692/2016**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar denúncia contida no Ofício nº 1.294/2016/SA.DRH/FUSAR, conduta tipificada no **art. 104, inciso V, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, em face da servidora **Patrícia Oliveira Silva de Carvalho – Matrícula 4502649**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2016.  
MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132  
PRESIDENTE DA CPP  
ARQUIMEDES DUARTE VARGAS – MAT. 1228  
1º SECRETÁRIO DA CPP  
SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354  
2ª SECRETÁRIA DA CPP  
VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS - MAT. 3451  
MEMBRO DA CPP – SUPLENTE

**PORTARIA Nº 693/2016**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal,

no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

#### RESOLVE

**Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar denúncia contida no Ofício nº 1.487/2016/FS.DRH/FUSAR, conduta tipificada no art. 115, inciso II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face do servidor **Augusto Thadeu Cardoso Filho – Matrícula 4502830**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2016.  
 MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132  
 PRESIDENTE DA CPP  
 ARQUIMEDES DUARTE VARGAS – MAT. 1228  
 1º SECRETÁRIO DA CPP  
 SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354  
 2ª SECRETÁRIA DA CPP  
 VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS - MAT. 3451  
 MEMBRO DA CPP – SUPLENTE

#### PORTARIA Nº 694/ CPP/16

**A Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

#### RESOLVE

**Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar denúncia contida no Ofício nº 1.488/2016/FS.DRH/FUSAR, conduta tipificada no art. 115, inciso II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face do servidor **Luiz Amaury Portugal Viotti Junior – Matrícula 4502350**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2016.  
 MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132  
 PRESIDENTE DA CPP  
 ARQUIMEDES DUARTE VARGAS – MAT. 1228  
 1º SECRETÁRIO DA CPP  
 SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354  
 2ª SECRETÁRIA DA CPP  
 VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS - MAT. 3451  
 MEMBRO DA CPP – SUPLENTE

#### PORTARIA Nº 695/ CPP/16

**A Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

#### RESOLVE

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no Ofício nº 1.657/2016/SA.DRH/FUSAR e documentos anexos, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2016.  
 MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132  
 PRESIDENTE DA CPP  
 ARQUIMEDES DUARTE VARGAS – MAT. 1228  
 1º SECRETÁRIO DA CPP  
 SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354  
 2ª SECRETÁRIA DA CPP  
 VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS - MAT. 3451  
 MEMBRO DA CPP – SUPLENTE

#### PORTARIA Nº 696/ CPP/16

**A Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

#### RESOLVE

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no Ofício nº 1.658/2016/SA.DRH/FUSAR e documentos anexos, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias,

podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2016.  
 MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132  
 PRESIDENTE DA CPP  
 ARQUIMEDES DUARTE VARGAS – MAT. 1228  
 1º SECRETÁRIO DA CPP  
 SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354  
 2ª SECRETÁRIA DA CPP  
 VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS - MAT. 3451  
 MEMBRO DA CPP – SUPLENTE

#### PORTARIA Nº 697/ CPP/16

**A Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

#### RESOLVE

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no Ofício nº 1.777/2016/SA.DRH/FUSAR e documentos anexos, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2016.  
 MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132  
 PRESIDENTE DA CPP  
 ARQUIMEDES DUARTE VARGAS – MAT. 1228  
 1º SECRETÁRIO DA CPP  
 SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354  
 2ª SECRETÁRIA DA CPP  
 VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS - MAT. 3451  
 MEMBRO DA CPP – SUPLENTE

#### PORTARIA Nº 698/ CPP/16

**A Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

#### RESOLVE

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no Ofício nº 1.778/2016/SA.DRH/FUSAR e documentos anexos, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2016.  
 MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132  
 PRESIDENTE DA CPP  
 ARQUIMEDES DUARTE VARGAS – MAT. 1228  
 1º SECRETÁRIO DA CPP  
 SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354  
 2ª SECRETÁRIA DA CPP  
 VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS - MAT. 3451  
 MEMBRO DA CPP – SUPLENTE

#### PORTARIA Nº 699/ CPP/16

**A Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

#### RESOLVE

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no Ofício nº 1.779/2016/SA.DRH/FUSAR e documentos anexos, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2016.  
 MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132  
 PRESIDENTE DA CPP  
 ARQUIMEDES DUARTE VARGAS – MAT. 1228  
 1º SECRETÁRIO DA CPP  
 SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354  
 2ª SECRETÁRIA DA CPP  
 VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS - MAT. 3451  
 MEMBRO DA CPP – SUPLENTE

**PORTARIA Nº 700/PPP/16**

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no **Ofício nº 1.780/2016/SA.DRH/FUSAR e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2016.  
 MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132  
 PRESIDENTE DA CPP  
 ARQUIMEDES DUARTE VARGAS - MAT. 1228  
 1º SECRETÁRIO DA CPP  
 SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354  
 2ª SECRETÁRIA DA CPP  
 VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS - MAT. 3451  
 MEMBRO DA CPP - SUPLENTE

**PORTARIA Nº 701/PPP/16**

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no **Ofício nº 1.781/2016/SA.DRH/FUSAR e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2016.  
 MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132  
 PRESIDENTE DA CPP  
 ARQUIMEDES DUARTE VARGAS - MAT. 1228  
 1º SECRETÁRIO DA CPP  
 SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354  
 2ª SECRETÁRIA DA CPP  
 VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS - MAT. 3451  
 MEMBRO DA CPP - SUPLENTE

**PORTARIA Nº 702/PPP/16**

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no **Ofício nº 1.782/2016/SA.DRH/FUSAR e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2016.  
 MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132  
 PRESIDENTE DA CPP  
 ARQUIMEDES DUARTE VARGAS - MAT. 1228  
 1º SECRETÁRIO DA CPP  
 SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354  
 2ª SECRETÁRIA DA CPP  
 VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS - MAT. 3451  
 MEMBRO DA CPP - SUPLENTE

**PORTARIA Nº 703/PPP/16**

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no **Ofício nº 1.783/2016/SA.DRH/FUSAR e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários

para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2016.  
 MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132  
 PRESIDENTE DA CPP  
 ARQUIMEDES DUARTE VARGAS - MAT. 1228  
 1º SECRETÁRIO DA CPP  
 SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354  
 2ª SECRETÁRIA DA CPP  
 VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS - MAT. 3451  
 MEMBRO DA CPP - SUPLENTE

**PORTARIA Nº 704/PPP/16**

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no **Ofício nº 1.784/2016/SA.DRH/FUSAR e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2016.  
 MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132  
 PRESIDENTE DA CPP  
 ARQUIMEDES DUARTE VARGAS - MAT. 1228  
 1º SECRETÁRIO DA CPP  
 SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354  
 2ª SECRETÁRIA DA CPP  
 VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS - MAT. 3451  
 MEMBRO DA CPP - SUPLENTE

**PORTARIA Nº 705/PPP/16**

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida no **Memorando nº 529/2016/SECT e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2016.  
 MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132  
 PRESIDENTE DA CPP  
 ARQUIMEDES DUARTE VARGAS - MAT. 1228  
 1º SECRETÁRIO DA CPP  
 SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354  
 2ª SECRETÁRIA DA CPP  
 VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS - MAT. 3451  
 MEMBRO DA CPP - SUPLENTE

**PORTARIA Nº 006/2016/SDCT**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando o Pregão Presencial nº 006/2016/SEDECT/AR, celebrado entre a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e a Empresa: R. Targino dos Santos Eirelli – ME, datada de 19 de julho de 2016.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **ROSELI COSTA DA CONCEIÇÃO – Mat.: 3165 – Coordenadora de Monitoramento Ambiental**, para exercer a fiscalização do **Objeto: Aquisição de uniformes e acessórios para servidores que atuam diretamente na Superintendência de Transporte e Trânsito**, conforme Pregão Presencial nº 006/2016/SEDECT/AR - Processo nº 2016009083.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/08/2016.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, 22 DE AGOSTO DE 2016.  
 FRANCISCO CORREA JÚDICE  
 SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO (INTERINO)

**CONCURSO PÚBLICO 2015 - PMAR****EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi **eliminado** do concurso

Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitem 19.5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 646 – Pgs. nºs 19 do dia 01/07/2016.

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
157º	95806951	THAIS BRANDÃO MENDES
NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - CIÊNCIAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
22º	96823440	PEDRO FERREIRA RIO

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA MUNICIPAL  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

### **CONCURSO PÚBLICO 2015 - PMAR** **EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitem 19.5, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 655 – Pgs. nº 29 do dia 29/07/2016.

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE II - ESPANHOL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	
9º	97020846	ANNE CAROLINE FERREIRA BENEVENUTO
DOCENTE II - PORTUGUÊS		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	
32º	97623274	ARILTON DUTRA DA SILVA

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA MUNICIPAL  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR** **CONCURSO DE 2015 – EDITAL 001**

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vaga para os cargos abaixo indicados, sob o Regime Estatutário, a comparecerem no período de **29 a 31/08/2016**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada à Rua Cônegos de Bitencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - CIÊNCIAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
23º	96803469	Roberta Barra Pimentel Lã
DOCENTE II - ESPANHOL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
11º	97024288	Flaviana Machado De Carvalho
DOCENTE II - PORTUGUÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
33º	97647058	Enilze Alves Ferreira De Lucena

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA MUNICIPAL  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

### **APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor:** LUIZ COELHO DE OLIVEIRA

**Ato:** Portaria nº 1295/2013

**Data:** 18/06/2013

**Validade:** 28/06/2013

**Publicação:** 28/06/2013

Considerando a necessidade de corrigir a parcela do Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007), ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **LUIZ COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3223, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1295/2013 de 18 de junho de 2013, publicada em 28 de junho de 2013, com validade a partir de 28 de junho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento Base - proporcional a 8.143/12775** (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.085/2013 e Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 2.639,14**  
**Triênio Lei 5,8%** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 240,14**  
**TOTAL**.....**R\$ 2.879,28**

ANGRA DOS REIS,  
03 DE AGOSTO DE 2016.  
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES  
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS  
MÁRCIA ELIZABETH F. DA FONSECA  
DIRETOR-PRESIDENTE

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** DEBORA ALVES MULLER

**Ato:** Portaria nº 1110/2016

**Data:** 18/07/2016

**Validade:** 26/07/2016

**Publicação:** 26/07/2016

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **DEBORA ALVES MULLER**, matrícula nº 14044, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1110/2016 de 18 de julho de 2016, publicada em 26 de julho de 2016, com validade a partir de 26 de julho de 2016, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 3.911/10.950 dias** (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)....**R\$ 1.425,18**

ANGRA DOS REIS,  
09 DE AGOSTO DE 2016.  
NEUSA MARIA B. DE A. GONÇALVES  
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
DIRETOR-PRESIDENTE

### **APOSTILA DE RERRATIFICAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

**Beneficiária:** VICENTE DE PAULO RIBEIRO

**Ato:** Decreto nº 9.797/2015

**Data:** 20/08/2015

**Validade:** 29/07/2015

**Publicação:** 11/09/2015

Considerando a necessidade de se demonstrar a proporcionalidade da parcela de "Proventos de Pensão", ficam rerratificados os proventos de Pensão de **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, beneficiário da ex-servidora MARIA APARECIDA DIAS TRAVASSOS RIBEIRO, matrícula nº 2922, Auxiliar de Recreação, Ref. 104, Padrão "I" (aposentada), através do Decreto nº 9.797 de 20 de agosto de 2015, publicado em 11 de setembro de 2015, com validade a partir de 29 de julho de 2015, conforme parcelas abaixo:

**Proventos de Pensão - proporcional a 9.037/10.950 dias** (artigos 22, 25, 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008, c/c § único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014).....**R\$ 1.313,47**  
**Anuênio 12%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....**R\$ 190,98**

**TOTAL.....R\$ 1.504,45**  
 ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2016.  
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES  
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGUROS  
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
 DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 022/2016/SOH**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **CARLOS HENRIQUE MORAES DE ARAÚJO** matrícula 25.206 para realizar a fiscalização do Contrato nº 071/2010, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e o Sr **JOSÉ CARLOS GABRIEL**, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Francelino Alves de Lima, nº 750, Nova Angra- Angra dos Reis - neste Município, destinado à Subprefeitura da Região Central e Regional Administrativa da Japuíba.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 30 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2016.  
 LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**PORTARIA Nº 023/2016/SOH**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **GILSON CESAR ALVES DE OLIVEIRA** matrícula 10.375 para exercer a fiscalização da contratação de empresa para execução da obra de acréscimo do 1º pavimento na E. M. Manoel Ramos - Rua Itaguai, s/nº - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ, referente ao processo nº 23.390/2013, Contrato nº 030/2014, Ordem de Serviço nº 031/2014, em substituição de **LUCIENE JORDAO RABHA** matrícula 20.421 a partir de 21/06/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2016.  
 LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912327105.**

**PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e Artigo 62, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**VALOR:** O valor estimado deste contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**DOTAÇÃO:** Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da Ficha nº 20150579 e Dotação Orçamentária nº 339039.04.122.0101.2.161.00.00, Nota de Empenho nº 006/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2015.

ANGRA DOS REIS/RJ, 09 DE JUNHO DE 2015.  
 KLAUBER VALENTE DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912327105.**

**PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e Artigo 62, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**VALOR:** O valor estimado deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**DOTAÇÃO:** Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da Ficha nº 20160438 e Dotação Orçamentária nº 339039.04.122.0101.2.161.10.00, Nota de Empenho nº 004/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2016.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JUNHO DE 2016.

KLAUBER VALENTE DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO nº 2016010904 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a **formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais esportivos (bola de basquete, bola de futebol, bola de futebol de salão, bola de futebol de salão com guizo, bola de handebol, bola de iniciação, bola de vôlei, bola para arremesso, bola suíça, bola cravo 6 cm, bola cravo 7 cm, bomba de ar, saco esportivo, kit de frescobol, rede de voleibol, colchão de queda e tatame), destinados as Unidades Escolares, Escolas Especiais, Creches e CEMEIS da Rede Municipal de Ensino do Município de Angra dos Reis - RJ, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado final do Pregão nº 020/2016, a favor das empresas **R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME**, itens 01, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 19, perfazendo o valor total de **R\$ 49.719,14 (quarenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e catorze centavos)** e **LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, itens 02, 03, 06, 07, 15 e 16, perfazendo o valor total de **R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais)**.**

ANGRA DOS REIS - RJ, 08 DE AGOSTO DE 2016.

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**DECRETO Nº 10.301, DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 263.251,67 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 263.251,67 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 26 2601 08 244 0134 2246 339048 0000	263.251,67	-
2016 26 2601 08 243 0136 2270 339039 0000	-	211.229,83
2016 26 2601 08 244 0136 2271 339039 0000	-	52.021,84
<b>TOTAL</b>	<b>263.251,67</b>	<b>263.251,67</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NEUSA TEREZINHA NARDELLI ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**DECRETO Nº 10.303, DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 24 2401 04 122 0101 2173 339037 1900	10.000,00	-
2016 24 2401 04 122 0101 2173 339039 1900	-	10.000,00
<b>TOTAL</b>		

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

19.00 = Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA

DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

### **DECRETO Nº 10.305, DE 11 DE AGOSTO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 170,26 (cento e setenta reais e vinte seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 170,26 (cento e setenta reais e vinte seis centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 25 2501 04 122 0101 2161 339039 1000	170,26	-
2016 25 2501 04 122 0101 2201 339047 1000	-	170,26
<b>TOTAL</b>	<b>170,26</b>	<b>170,26</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MARCOS DA SILVA MAFORT

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO

DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE/AR

### **DECRETO Nº 10.306, DE 11 DE AGOSTO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.893.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.893.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2005 04 122 0101 2001 319113 0000	1.893.000,00	-
2016 20 2002 04 122 0101 2002 339035 0000	1.000.000,00	-
2016 20 2002 04 122 0101 1330 339035 0000	-	2.893.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.893.000,00</b>	<b>2.893.000,00</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos

retroativos a 11 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

### **DECRETO Nº 10.309, DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.336,62 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 7.336,62 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2006 04 122 0101 2002 339030 0000	7.336,62	-
2016 20 2099 28 843 0000 0000 329092 0000	-	7.336,62
<b>TOTAL</b>	<b>7.336,62</b>	<b>7.336,62</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### **DECRETO Nº 10.310, DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 500.031,35 (quinhentos mil, trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 500.031,35 (quinhentos mil, trinta e um reais e trinta e cinco centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 27 2701 10 302 0181 2483 339039 0000	319.582,26	-
2016 27 2701 10 301 0101 2001 319094 0000	-	304.227,78
2016 23 2301 10 301 0101 2184 339092 0000	-	15.354,48
2016 27 2701 10 302 0181 2483 339039 2004	180.449,09	-
2016 27 2701 10 301 0129 2216 339033 2004	-	125.000,00
2016 27 2701 10 302 0181 2483 339092 2004	-	55.449,09
<b>TOTAL</b>	<b>500.031,35</b>	<b>500.031,35</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO

CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 10.311, DE 17 DE AGOSTO DE 2016****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 27.037,27 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 27.037,27 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e vinte e sete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2015 04 122 0101 2002 449052 0000	5.861,04	-
2016 20 2015 15 451 0104 2031 339092 0000	21.176,23	-
2016 20 2015 04 122 0101 2157 339036 0000	-	27.037,27
<b>TOTAL</b>	<b>27.037,27</b>	<b>27.037,27</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2016.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 PREFEITA  
 ANTONIELA BARBOSA LOPES  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

**DECRETO Nº 10.313, DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

**Nomeia membros para compor a Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pelas Leis nºs 2.266, de 18 de dezembro de 2009 e 2.608, de 29 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.890, de 05 de novembro de 2015, que nomeou membros para compor a Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 138/2016/CME, do Conselho Municipal de Educação, datado de 02 de agosto de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ANDRESA BARBOZA**, para compor a Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em substituição a titular Natália Cristine Dourado Rodrigues, Representante da Secretaria de Governo, nomeada pelo Decreto nº 9.890, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2º** Fica nomeado **ADRIANO DA SILVA VICENTE**, para compor a Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em substituição ao suplente Bruno de Souza Vieira, Representante de Estudante de Educação Básica Pública, nomeado pelo Decreto nº 9.890, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3º** Fica nomeado **ARGENTINO AUGUSTO ROSA FILHO**, para compor a Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em substituição a titular Susana Pinheiro Leone de Bittencourt, Representante do Conselho Tutelar, nomeado pelo Decreto nº 9.890, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 4º** Fica nomeado **MARIA DO PARTO DE BARROS VITOR**, para compor a Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em substituição ao suplente Mário Luiz dos Anjos, Representante do Conselho Tutelar, nomeado pelo Decreto nº 9.890, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 02 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INTERINA

**DECRETO Nº 10.315, DE 17 DE AGOSTO DE 2016****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 247,42 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 247,42 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 25 2501 04 122 0101 2161 339039 1000	247,42	-
2016 25 2501 04 122 0101 2201 339047 1000	-	247,42
<b>TOTAL</b>	<b>247,42</b>	<b>247,42</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MARCOS DA SILVA MAFORT

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE/AR

**DECRETO Nº 10.316, DE 18 DE AGOSTO DE 2016****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 600,00 (seiscentos reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 31 3101 04 122 0101 2002 339030 1012	600,00	-
2016 31 3101 04 122 0101 2002 339047 1012	-	600,00
<b>TOTAL</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

10.12 = Arrec. Própria - Adm. Indireta (Taxa de Permanência)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FRANCISCO CORREA JÚDICE

SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO - INTERINO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.****TERMO ADITIVO Nº 002/2016, AO CONVÊNIO Nº. 001/2015**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ.**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o decréscimo financeiro pela redução da carga horária (de 6h para 4h) no desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o Processo de Ensino-Aprendizagem, caracterizando redução de 28,87% (vinte e oito vírgula oitenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do convênio.

**PRAZO:** O presente Termo terá a duração de 10(dez) meses e (15) quinze dias tendo início no dia 01/08/2016 e término no dia 15/05/2017, podendo a qualquer tempo ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias

**VALOR:** O valor do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 176.314,51 (cento e setenta e seis mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta das Especificações de Despesa: 25.2501.04.122.0101.2201.3390.39.10.00, ED. 3390.39, tendo sido emitido **Nota de Empenho nº. 104/2016** no valor de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais) da Despesa: 25.2501.04.122.0101.2201.3390.36.10.00, com a **Nota de Empenho nº. 105/2016** no valor de R\$ 146.404,28 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos), e da Despesa: 25.2501.04.122.0101.2156.3390.39.10.00, tendo sido emitido a **Nota de Empenho nº. 083/2016** sendo o valor desta, proporcional para cobertura destas despesas.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através da CI nº. 146/2016 / DRH de 12/07/2016 devidamente autorizada pelo presidente nos autos do processo administrativo nº. 2015007046.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 01 de agosto de 2016.

MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE INTERINO

#### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 23/2016

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E JORGE ANTÔNIO ABREU.

**OBJETO:** O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** tem por objeto o pagamento referente ao aluguel do imóvel utilizado para ocupação e uso do Posto ESF – SANTO ANTÔNIO, situado na Escada Nove, 806-A, Morro Santo Antônio, Angra dos Reis/RJ, que ficou sem cobertura contratual no período de janeiro de 2013 a maio de 2013, com respectivo valor corrigido.

**VALOR TOTAL: R\$ 3.594,00 (três mil e quinhentos e noventa e quatro reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** será efetuada através do Programa de Trabalho nº 27.2701.339092.10.301.0183.2236.2003, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1382, de 29/07/2016, no valor de **R\$ 3.594,00 (três mil e quinhentos e noventa e quatro reais).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 2661/2013 (2016008044).

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Agosto de 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

#### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 25/2016

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E REGINA M. N. SILVA ALIMENTOS – ME.

**OBJETO:** O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** tem por objeto o pagamento das **Notas Fiscais nº 1219, 1213, 1252, 1253, 1250, 1251, 1255, 1261, 1256 e 1254** referentes ao fornecimento de refeições destinadas aos plantonistas, pacientes e acompanhantes com direito previsto em lei, da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no período de **18/03/2016 a 31/03/2016**, que ficaram sem cobertura contratual.

**VALOR TOTAL: R\$ 61.986,00 (sessenta e um mil e novecentos e oitenta**

**e seis reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** será efetuada através do Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0181.2234, Cod. Despesa nº 339039, Fonte nº 2004, Ficha nº 20160714 e tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1399, de 24/08/2016.**

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do **Processo nº 2016014853.**

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

#### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 26/2016

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E VALDETE C. D. GARCIA SERVIÇOS DE APOIO ME-EPP.

**OBJETO:** O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** tem por objeto o pagamento das Notas Fiscais nº 603, 595 e 599, referentes à prestação de serviços continuados em lavanderia hospitalar e lavagem de roupas contaminadas para atender a RMS, no período correspondente aos meses junho/2016 e maio/2016, que ficou sem cobertura contratual.

**VALOR TOTAL: R\$ 159.608,18 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oito reais e dezoito centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, será efetuada através dos Programas de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2483, Cód. Despesa nº 339039, Fonte nº 2004; Ficha nº 20160747 e Nota de Empenho nº 1400, de 24/08/2016.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 2016014985 ( apensos nº 2016010720 e 2016012303).

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2013/FUSAR

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BIOMÉDICO LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contrato nº 058/2013/FuSAR, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CIPATOLÓGICA PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, conforme solicitado e devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, às fls. 1706, constantes do Processo administrativo nº 1282/2013 (2016010596).

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **26/07/2016** e término em **24/10/2016**.

**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato até o fim do presente exercício financeiro, correrá a conta do programa de trabalho nº 27.2701.339039.10.301.0181.2226.2004 tendo sido emitida nota de empenho nº1355 de 25/07/2016 no valor de **R\$ R\$ 504.557,15 ( quinhentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)**

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato é de **R\$ 504.557,15 ( quinhentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 1282/2013 (2016010596)

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2013/FUSAR

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ANGRALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ANGRA DOS REIS LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contrato nº 057/2013/FuSAR, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, conforme solicitado e devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, às fls. 1707, constantes do Processo administrativo nº 1282/2013 (2016010596).

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **26/07/2016 e término em 24/10/2016**.

**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato até o fim do presente exercício financeiro, correrá a conta do programa de trabalho nº 27.2701.339039.10.301.0181.2226.2004 tendo sido emitida nota de empenho nº 1356 de 25/07/2016 no valor de **R\$ 437.282,86 ( quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato é de **R\$ 437.282,86 ( quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 1282/2013 (2016010596)

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

### **PORTARIA Nº 301, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Anulação da Portaria Nº 294/2016 de 09 de agosto de 2016.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

#### **DECIDE:**

**Art 1º. ANULAR** a portaria 294/2016, datada de 09 de agosto de 2016, publicada no Boletim Oficial, edição 659 de 10 de agosto de 2016, fls. 04.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
DEZESETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (17.8.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

#### **ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 924/2015, datada de 09 de novembro de 2015, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 595, de 19/11/2015, página 32,

#### **ONDE SE LÊ:**

“**EXONERAR** ADALBERTO CUNHA DA SILVA, Matrícula 20253, do Cargo em Comissão de Gerente de Operações e Trânsito, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2015.”

#### **LEIA-SE:**

“**EXONERAR**, a pedido, ADALBERTO CUNHA DA SILVA, Matrícula 20253, do Cargo em Comissão de Gerente de Operações e Trânsito, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2015.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

### **PORTARIA Nº 1346/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 593/2016/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 15 de agosto de 2016,

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR** GLEYCIANE DE ALMEIDA SERAFIM, Docente I, Matrícula 12439, da função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da E. M. de Educação de

Surdos, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

### **PORTARIA Nº 1347/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 593/2016/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 15 de agosto de 2016,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** ELAINE JAQUES SOTERO, Docente I, Matrícula 3300, para a função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da E. M. de Educação de Surdos, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

### **DECRETO Nº 10.320, DE 25 DE AGOSTO DE 2016**

**HOMOLOGA A LISTA DE ESTUDANTES HABILITADOS, APÓS FASE RECURSAL, NO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES, CRIADO PELA LEI Nº 2.215, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, MODIFICADA PELA LEI Nº 2.496, DE 25 DE MARÇO DE 2010.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 7.405, de 09 de abril de 2010, especialmente em seu art. 14, bem como o expediente da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, datado de 23 de agosto de 2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o resultado dos recursos para concessão de auxílio-transporte para estudantes, para seus efeitos legais, conforme lista em anexo, de acordo com a Lei nº 2.215, de 22 de setembro de 2009, modificada pela Lei nº 2.496, de 25 de março de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

ROBSON MARQUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
KARINA RABHA AZULAY  
CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO  
JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

#### **ANEXO**

	<b>ALUNO</b>	<b>FACULDADE</b>	<b>LOCALIDADE</b>
1	ADRIELE AMERIANE DE OLIVEIRA PIRES	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
2	ALEX DA SILVA NASCIMENTO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
3	ALINE MARIANNO MACHADO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
4	ALLISSON ERICO SOUZA TEIXEIRA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
5	AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	UBM	BARRA MANSA
6	AMANDA HIDD NASCIMENTO	FABA	RIO DE JANEIRO
7	ANA BEATRIZ ROSA DE OLIVEIRA BRAGA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
8	ANA CAROLINA SOUZA DE PAULA	UNIFOA	VOLTA REDONDA
9	ANA LUIZA ARAUJO SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA
10	ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
11	ANNA MARCIA VIDAL DE BRITO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
12	ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA
13	ARIELE CAMPOS DA GUIA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
14	BARBARA ALVES DA CUNHA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
15	BARBARA DA SILVA ARAUJO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO
16	BIANCA BOTELHO DE SOUZA BORGES	SOBEU	BARRA MANSA
17	BRENO PERES PIRES	ESTACIO	RIO DE JANEIRO

18	BRIAM CIZA DE SOUZA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
19	BRUNA ROSA DOS SANTOS	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
20	BRUNO BRUNET	UNIFOA	VOLTA REDONDA
21	BRUNO MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
22	BRUNO RAMOS DA CRUZ SILVA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
23	CAMILA COSTA SAAVEDRA VALENCIA PEDRO	UNIFOA	VOLTA REDONDA
24	CARLOS RENATO RAMOS LIMA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
25	CARLOS ROBERTO FERREIRA PEIXOTO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
26	CASSIA FERNANDES DE BRITO COSTA	FEUC	RIO DE JANEIRO
27	CASSIO DE MELO FERNANDES	UCAM	RIO DE JANEIRO
28	CHARLISON NASCIMENTO DE SOUSA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
29	CLAUDIA PORTINHO LEME	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
30	CLAYTON CARDIAL COELHO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
31	CLEISON DE PAULA ALVES	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
32	CRIMENES PRIMO DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA
33	DAILANY RODRIGUES BATISTA	FABA	RIO DE JANEIRO
34	DANIEL DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
35	DANIELLE AMARAL BERNARDO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
36	DANILO GOMES DA SILVA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
37	DANRLEY DE ANDRADE BRITO	UNIFOA	VOLTA REDONDA
38	DEISIANE ALVES DA COSTA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
39	DEIVID OLIVEIRA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
40	DOUGLAS FERREIRA DE ALENCAR	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
41	ELAINE MAIA RAMOS	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
42	ELISANGELA DA SILVA E SILVA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
43	ELVIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	UBM	BARRA MANSÁ
44	ERIKA DAVES DO NASCIMENTO ALVES	UNIFOA	VOLTA REDONDA
45	FABIO BASILIO COSTA	UNIFOA	VOLTA REDONDA
46	FABIO CONCEIÇÃO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
47	FELIPE PEDROSA DOS SANTOS	UBM	BARRA MANSÁ
48	FERNANDA FIGUEIREDO AMARAL	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
49	FLAVIO MENEZES PIMENTA JUNIOR	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
50	GABRIEL PEREIRA MILER	UNIFOA	VOLTA REDONDA
51	GABRILLA DE OLIVEIRA CORDOIEIRA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
52	GISELLE NEVES DE ARAUJO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
53	GUSTAVO FONSECA DE AGUIAR	UNIFOA	VOLTA REDONDA
54	HUGO CARDOSO AGUIAR	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
55	ISABELA MATTOS NASCIMENTO	UNIFOA	VOLTA REDONDA
56	ISABELLE DOS SANTOS SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA
57	ISAC DE JESUS CONCEIÇÃO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
58	ISMAEL LUIZ BORGES DA SILVA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
59	ITANA SANTOS LEITE	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
60	JACQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES	UNIFOA	VOLTA REDONDA
61	JANAYNA COELHO DE AZEVEDO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
62	JEAN DE SOUSA SILVA	SOBEU	BARRA MANSÁ
63	JEFERSON SOARES DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA
64	JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS	UGB-FERP	VOLTA REDONDA
65	JEFFTE DE OLIVEIRA SERRAO	UGB-FERP	VOLTA REDONDA
66	JOAO VIDAL NETO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
67	JOHNATAN PEREIRA JOMAA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
68	JOHNNY CLEITON SILVA DO NASCIMENTO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
69	JORGE RODRIGO DE ALMEIDA COSTA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
70	JOYCE BEATRIZ GOMES DA SILVA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO
71	JUANITA ALMEIDA ALAMO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
72	JULIANA DE ALCANTARA TAVARES	UNIFOA	VOLTA REDONDA
73	JULIANA PEREIRA VIANNA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
74	JULIANA SILVA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
75	JULLY CALIL MARQUES DE OLIVEIRA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
76	KAIO CESAR DE ARAUJO SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA
77	KANIDAYRE ROSARIO SANTOS DE CARVALHO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
78	KELVIN ROBERTO DA SILVA BRITO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
79	KLEVERSON RODRIGO DA SILVA BRITO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
80	LEANDRO GULLO DE ASSIS	UNIFOA	VOLTA REDONDA
81	LEONARDO MARCELINO MORAIS	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
82	LEONARDO MOREIRA LIMA	UNIFOA	VOLTA REDONDA
83	LIGIA ABADE RANGEL	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
84	LORRAINE CARRILHO BORGES	ESTACIO	RIO DE JANEIRO

85	LUANA CAROLINA DOS SANTOS RUFINO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
86	LUCAS DE AMORIM BASTOS	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
87	LUCAS DE MORAIS SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA
88	LUCAS DOS REIS CONCEIÇÃO	UNIFOA	VOLTA REDONDA
89	LUIZ FERNANDO FIOROTTI BARRA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
90	MARIA CAROLINA CHAVES DA ROCHA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
91	MARIA INACIA DA CONCEIÇÃO SILVA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
92	MARILZA DO CARMO CONCEIÇÃO	SOBEU	BARRA MANSÁ
93	MARINA GODINHO HUBNER	UNISUAM	RIO DE JANEIRO
94	MAURICIO SODRE DA COSTA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
95	MAYKON CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	UNIMSB	RIO DE JANEIRO
96	MAYSA CRISTINE LINS DE FREITAS	UNIFOA	VOLTA REDONDA
97	MILLENE DA SILVA PATROCINIO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO
98	MONIQUE DE OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA
99	MONIQUE ROSA RIBEIRO	UNIFOA	VOLTA REDONDA
100	NATALIA DE OLIVEIRA REZENDE	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
101	PAMELA VERISSIMO DOS SANTOS	SOBEU	BARRA MANSÁ
102	PAOLA CRISTINA COUTO DA SILVA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
103	PATRICK DE SOUZA SALES	UNIMSB	RIO DE JANEIRO
104	PAULO EDUARDO COSTA DE CARVALHO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
105	PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
106	RAFAEL BRASILIENSE DE CASTRO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO
107	RAPHAELA SAITER MOREIRA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
108	RAYSA MORENA AGUIAR FERNANDES	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
109	RONALD TROITINHO DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA
110	SANDRA ALMEIDA COUTO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
111	SAULO FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
112	SERGIO SILVA CALDERONI	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
113	SHIRLEIDE TORRES DA SILVA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO
114	SILVIO JOSE DE CARVALHO NETTO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
115	SIMONE OLIVEIRA DE ARAUJO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
116	STEFANI DOS SANTOS DOREA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
117	SUELEN PERES DO NASCIMENTO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO
118	SUELLEN MIRANDA ALVES	SOBEU	BARRA MANSÁ
119	SUSANA PINHEIRO LEONE DE BITTENCOUT	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
120	TAIS ELEOTERIO GAMA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
121	TAYRINE RAMOS BOMFIM SANTOS	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
122	TEONIS SOARES DE OLIVEIRA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
123	THAIANA ROSA RAIMUNDO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
124	THAINÁ DOS SANTOS DA SILVA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
125	THALES DE OLIVEIRA MARQUES	UNIFOA	VOLTA REDONDA
126	THIAGO LUIZ MENDES	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
127	THIAGO REIS TEIXEIRA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
128	TIAGO FONSECA PIRES	UNISUAM	RIO DE JANEIRO
129	VALCI DO NASCIMENTO TAVARES	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
130	VINICIUS MATOS CORREA	ESTACIO	RIO DE JANEIRO
131	VITOR HUGO PEREIRA DE JESUS COELHO	FABA	RIO DE JANEIRO
132	WILLIAM MACHADO NASCIMENTO	ESTACIO	RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 10.314, DE 17 DE AGOSTO DE 2016**  
**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.160, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição do Decreto nº 10.160, de 15 de abril de 2016, e os termos do Memorando nº 453/2016/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 04 de agosto de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º, do Decreto nº 10.160, de 15 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º [...]**

**[...]**

**OBRAS DE EDIFICAÇÕES:**

**Titulares:**

Elenize Cambeiro Santana – Matrícula 3575 - Arquiteta

Cláudia Pereira Cursino – Matrícula 23.224 – Gerente de Projetos de Edificações

Ismende Batista Ferreira – Matrícula 20.263 – Engenheiro Civil

**Suplentes:**

Josivete Aparecida Pereira de Carvalho – Matrícula 10.376 - Arquiteta

Cyntia Beltrão Salgado – Matrícula 19.176 - Arquiteta

Fábio Braga Rosa – Matrícula 17.183 – Técnico de Edificações

[...]” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016**

No dia 1º (primeiro) do mês de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com endereço na Praça Marques de Tamandaré, 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-070, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME, localizado na Rua Francelino Alves de Lima, nº 750 - Sala 205 - Nova Angra – Angra dos Reis/RJ – CEP 23.933-005, inscrito no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: contato@rkcomercioservicos.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr. Genilson Gonçalves de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 020.80.940-11 DIC/RJ e CPF nº 107.080.107-09, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL com as seguintes características: - INOX 50 litros; - Com 02 (duas) torneiras. - Voltagem: <b>127 volts</b> . -Dimensões aproximadas: 1300x60x56cm - Capacidade aproximada de 100 litros/horas. <b>- Detalhamento das especificações:</b> com torneira cromada e pia frontal em aço inox com dreno(pingadeira removível com grade removível). Reservatório de água em aço inox c/ isolamento térmico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox. Filtro com tripla filtragem: celulose, carvão ativo e celulose. Alta pressão no esguicho. Temperatura: 0º a 7ºC. Fabricado com compressor de Gás ecológico R140 A de baixo consumo de energia. Garantia de 01 ano. Assistência Técnica Nacional e Certificado pelo INMETRO.	16	UND	CANOVAS	R\$ 2.500,00	R\$ 40.000,00
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL com as seguintes características: - INOX 50 litros; - Com 02 (duas) torneiras. - Voltagem: <b>220 volts</b> . -Dimensões aproximadas: 1300x60x56cm - Capacidade aproximada de 100 litros/hora. <b>- Detalhamento das especificações:</b> Em aço inoxidável com torneira cromada e pia frontal em aço inox com dreno(pingadeira removível com grade removível). Reservatório de água em aço inox com isolamento térmico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox. Filtro com tripla filtragem: celulose, carvão ativo e celulose. Alta pressão no esguicho. Temperatura: 0º a 7ºC. Fabricado com compressor de Gás ecológico R140 A de baixo consumo de energia. Garantia de 01 ano. Assistência Técnica Nacional e Certificado pelo INMETRO.	16	UND	CANOVAS	R\$ 2.500,00	R\$ 40.000,00
5	BEBEDOURO DE PRESSAO ACESSIVEIS com as seguintes características: - Aço inoxidável - Com 01 (uma) torneira jato e - Com 01 torneira telescópica p/copos e jarras. - Voltagem: <b>127 volts</b> . -Dimensões aproximadas: 460x570x480 mm. - Capacidade mínimo de refrigeração de 45 litros/ horas. <b>- Detalhamento das especificações:</b> Com acionamento elétrico através de botões laterais e frontais com sistema de braille. Capacidade de gabinete em chapa eletrozincada pintada na cor prata com tampo em aço inox escovado, depósito de água em aço inox com serpentina externa, dreno de limpeza do depósito de água, acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel com sistema de braille, regulador de pressão do jato d'água, termostato fixo, sistema de purificação. Com 1 ano de garantia Certificado do INMETRO.	30	UND	CANOVAS	R\$ 1.750,00	R\$ 52.500,00
6	BEBEDOURO DE PRESSAO ACESSIVEIS com as seguintes características: - Aço inoxidável - Com 01 (uma) torneiras jato e - Com 01 torneira telescópica p/copos e jarras. - Voltagem: <b>220 volts</b> . -Dimensões aproximadas: 460x570x480 mm. - Capacidade mínimo de refrigeração de 45 litros/ horas. <b>- Detalhamento das especificações:</b> Com acionamento elétrico através de botões laterais e frontais com sistema de braille. Gabinete em chapa eletrozincada pintada na cor prata com tampo em aço inox escovado, depósito de água em aço inox com serpentina externa, dreno de limpeza do depósito de água, acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel com sistema de braille, regulador de pressão do jato d'água, termostato fixo, sistema de purificação. Com 1 ano de garantia Certificado do INMETRO.	30	UND	CANOVAS	R\$ 1.750,00	R\$ 52.500,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/08/2016, inclusive, a 31/07/2017, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 010/2016 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2015018188 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME

GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO

INSTRUMENTO DE OUTORGA PODERES: PROCURAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016**

No dia 1º (primeiro) do mês de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com endereço na Praça Marques de Tamandaré, 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-070, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME, localizado na Rua Coronel Gomes Machado, nº 174 – Comp. 08 – Centro – Niterói/RJ – CEP 24020-109, inscrito no CNPJ nº 19.345.406/0001-34, Tel.: (21) 3254-2402 e e-mail: llscomercioservicos@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr. Anderson Miranda Neves, portador da Carteira de Identidade nº 09.425.819-1 DIC/RJ e CPF nº 018.980.667-28, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- INOX 100 litros;</li> <li>- Com 03 (três) torneiras.</li> <li>- Voltagem: <b>127 volts</b>.</li> <li>- Dimensões aproximadas: 1500x830x430mm.</li> <li>- Capacidade aproximada de 800 litros/dia.</li> <li>- <b>Detalhamento das especificações:</b></li> </ul> <p>Aço inoxidável com torneira cromada e pia frontal em aço inox com dreno (pingadeira removível com grade removível). Reservatório de água em aço inox com isolamento térmico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox. Filtro com tripla filtragem: celulose, carvão ativo e celulose. Alta pressão no esguicho. Compressor 1/6 HP. Temperatura: 0º a 15ºC. Fabricado com compressor de Gás ecológico R140 A de baixo consumo de energia. Garantia de 01 ano. Assistência Técnica Nacional e Certificado pelo INMETRO.</p>	26	UND	KRN K100	R\$ 2.900,00	R\$ 75.400,00
2	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- INOX 100 litros;</li> <li>- Com 03 (três) torneiras.</li> <li>- Voltagem: <b>220 volts</b>.</li> <li>- Dimensões aproximadas: 1500x830x430mm.</li> <li>- Capacidade aproximada de 800 litros/dia.</li> <li>- <b>Detalhamento das especificações:</b></li> </ul> <p>Em aço inoxidável com torneira cromada e pia frontal em aço inox com dreno (pingadeira removível com grade removível). Reservatório de água em aço inox com isolamento térmico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox. Filtro com tripla filtragem: celulose, carvão ativo e celulose. Alta pressão no esguicho. Compressor 1/6 HP. Temperatura: 0º a 15ºC. Fabricado com compressor de Gás ecológico R140 A de baixo consumo de energia. Garantia de 01 ano. Assistência Técnica Nacional e Certificado pelo INMETRO.</p>	26	UND	KRN K100	R\$ 2.900,00	R\$ 75.400,00
7	<p>BEBEDOURO DE COLUNA COM COMPRESSOR A GÁS ECOLÓGICO com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aço inoxidável</li> <li>- Voltagem: tensão de rede <b>127 Volts</b> e potência mínima de 110 watts.</li> <li>- Dimensões aproximadas: 970x300x310 mm,</li> <li>- Capacidade de gelar no mínimo 96 litros.</li> <li>- <b>Detalhamento das especificações:</b></li> </ul> <p>Temperatura aproximada de 4 a 14ºC. Ajuste de temperatura, serpentina externa, gabinete em chapa de aço carbonado pintado ou em aço inox. Pingadeira removível, sistema de refrigeração a gás ecológico. Com 1 ano de garantia. Possuir selo do INMETRO.</p>	3	UND	KRN	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/08/2016, inclusive, a 31/07/2017, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 010/2016 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 2015018188 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
ANDERSON MIRANDA NEVES  
INSTRUMENTO DE OUTORGA PODERES: PROCURAÇÃO

### **DECRETO Nº 10.317, DE 19 DE AGOSTO DE 2016**

**DESTITUI MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 580/2016/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, datado de 15 de agosto de 2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica destituído o servidor **MARCELO CORTEZ DE SOUSA**, Matrícula 20170, da Representação dos Servidores Ativos do Poder Executivo, no Conselho de Administração (CONSAD), do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, nomeado através do Decreto nº 9.970, de 17 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

### **DECRETO Nº 10.318, DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

**NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 580/2016/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, datado de 15 de agosto de 2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **MARCELO CORTEZ DE SOUSA**, Matrícula 20170, para compor como titular, Representante dos Servidores Ativos do Poder Executivo, no Conselho de Administração (CONSAD), do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANA MARIA MARTENSEN ROLAMD KALEFF

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2016.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Pedagógica para docentes de matemática e uma Mostra do Museu Interativo Itinerante de Educação Matemática.

**PRAZO:** O curso de capacitação deverá ser de **12 horas/aula**, divididos em **2 encontros (3h30 na terça-feira e 8h30 na quarta-feira)**, e a apresentação e exposição da Mostra do Museu Interativo Itinerante de Educação Matemática aos alunos desta rede de ensino deverá ser de **20 horas** divididos em 3 encontros (3h30 na terça-feira, 10h30 na quarta-feira, e 6h na quinta-feira).

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ **7.259,36 (sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato ocorrerá à conta do orçamento de 2016, Ficha nº 0332, compromissada por conta da Dotação Orçamentária nº 20.2012.339036.12.361.0192.2108.00.05, tendo sido emitida a nota de empenho nº 1831, de 22 de agosto de 2016, no valor de R\$ 7.259,36 (sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 709D/SE/2016 devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2016.

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2016.  
JENAINA FERREIRA BERTÚCIO  
SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 015/2015**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com reajuste contratual e acréscimo de serviços ao **Contrato nº 015/2015**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço no preparo de alimentação, com a utilização de cozinha industrial existente no **Centro de Atenção à População de Rua**, com fornecimento de mão de obra, gênero alimentícios e demais insumos.

**VALOR:** O valor global deste termo é R\$ **559.860,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)**.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por **12 (doze) meses**, tendo início em **11/08/2016** e término em **10/08/2017**.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT: 26.01.339039.08.244.136.2271; ED: 339039**, a **Nota de Empenho nº 1633 de 08/08/2016**, no valor de R\$ **218.783,17 (duzentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)** e **Nota de Empenho nº 1634 de 08/08/2016**, no valor de R\$ **14.491,82 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

**Autorização:** Conforme solicitado através do **Memorando nº 750/FMAS/2016, de 15/07/2016**, devidamente autorizado pelo Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2016.

ANGRA DOS REIS,  
15 DE AGOSTO 2016.  
JENAINA FERREIRA BERTÚCIO  
SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 016/2015**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com reajuste contratual e decréscimo de serviços ao **Contrato nº 016/2015**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço no preparo de alimentação, com a utilização de cozinha industrial existente na **Casa Abrigo da Criança e do Adolescente**, com fornecimento de mão de obra, gênero alimentícios e demais insumos.

**VALOR:** O valor global deste termo é R\$ **1.200.150,00 (um milhão, duzentos mil, cento e cinquenta reais)**.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por **12 (doze) meses**, tendo início em **11/08/2016** e término em **10/08/2017**.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT: 26.01.339039.08.243.136.2270; ED: 339039**, a **Nota de Empenho nº 1631 de 08/08/2016**, no valor de R\$ **479.406,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e seis reais)** e **Nota de Empenho nº 1632 de 08/08/2016**, no valor de R\$ **20.656,50 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

**Autorização:** Conforme solicitado através do **Memorando nº 750/FMAS/2016, de 15/07/2016**, devidamente autorizado pelo Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2016.

ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO 2016.  
JENAINA FERREIRA BERTÚCIO  
SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA/CGM/Nº01,  
DE 11 DE AGOSTO DE 2016****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****ESTABELECE REGRAS PARA FLUXO DE PROCESSOS PARA O CONTROLE INTERNO.**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, em especial o inciso XI do art. 2º, resolve:

**Art. 1º.** Todos os processos enviados para análise do controle interno deverão ser encaminhados com o prazo mínimo de 5(cinco) dias úteis para análise, parecer técnico e/ou preenchimento de check list para liberação de cota orçamentária.

**Art. 2º** Só serão passíveis de prosseguimento para liberação de cota, pagamento, reserva, empenho e demais operações ou parecer técnico, os processos considerados aptos no cumprimento integral da documentação e obrigações estabelecidas em lei ou decorrente de regulamentação da mesma.

**Art. 3º** Os processos devolvidos para complementação de informações e/ou documentos retornarão ao órgão solicitante, devolvendo-se o prazo inicial para análise mencionado no art. 1º desta instrução normativa para que o controle interno realize nova revisão dos documentos e/ou informações anexadas.

**Art. 4º** A liberação de cota orçamentária deverá passar, obrigatoriamente, em todos os casos, pelo Controle Interno.

**Art. 5º** A atestação de faturas não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas da própria secretaria, autarquia ou fundação, em respeito ao Princípio da Segregação das Funções da Administração Pública.

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

KARINA RABHA AZULAY  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 1348/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 292/2016/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 26 de agosto de 2016,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 4708, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
KARINA RABHA AZULAY  
CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1349/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 292/2016/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 26 de agosto de 2016,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** GILMAR PINHEIRO DA SILVA, para o Cargo em Comissão

de Assessor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
KARINA RABHA AZULAY  
CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

### **PORTARIA Nº 1350/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 290/2016/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 25 de agosto de 2016,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 4708, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Contabilidade, da Contadoria-Geral, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2016, durante a licença maternidade da titular Simone Rodrigues da Silva.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
KARINA RABHA AZULAY  
CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

### **PORTARIA Nº 125/2016**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRÁ DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.204/2002 e considerando o que determina o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora PATRICIA BRONSATO CANELLA MOREIRA – Matrícula 190498, para atuar como membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, instituída através da Portaria nº 077/2016, de 03 de junho de 2016, em substituição a THIAGO SEPULVIDA DE AZEVEDO.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 17 de agosto a 31 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 24 DE AGOSTO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 023/2016/SECT**

**DISPENSA COMISSÃO INTERVENTORA DA ASSOCIAÇÃO COOPERATIVISTA BENEFICENTE DOS MORADORES E AMIGOS DA GAMBOA – ACOBEMAG.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, por intermédio do Decreto nº 8.242, de 16 de fevereiro de 2012, foi determinada intervenção do Município na Associação Cooperativista Beneficente dos Moradores e Amigos da Gamboa – ACOBEMAG, mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Gamboa, em decorrência da impossibilidade da assinatura do convênio com a entidade, tendo sido instituída Comissão Interventora com a finalidade de administrar e gerenciar o funcionamento da referida creche;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 2º do mencionado Decreto,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam **dispensados**, da **COMISSÃO INTERVENTORA** do Município na Associação Cooperativista Beneficente dos Moradores e Amigos da Gamboa – ACOBEMAG, entidade mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Gamboa, integrante do Sistema Municipal de Ensino, com base no que estabelece o Decreto nº 8.242 de 16 de fevereiro de 2012, os seguintes servidores:

#### **PRESIDENTE:**

DÉBORA KNUPP DA CUNHA ROSA – Matrícula: 2881

#### **DIREÇÃO ADMINISTRATIVA:**

RITA DE CÁSSIA SILVA – Matrícula: 3499

#### **MEMBROS:**

FELIPE CAMPOS VOTO – Matrícula: 17415

VALÉRIA CRISTINA SANTANA COSTA – Matrícula: 18866

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRÁ DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2016.

### **PORTARIA Nº 024/2016/SECT**

**DESIGNA COMISSÃO INTERVENTORA DA ASSOCIAÇÃO COOPERATIVISTA BENEFICENTE DOS MORADORES E AMIGOS DA GAMBOA – ACOBEMAG.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, por intermédio do Decreto nº 8.242, de 16 de fevereiro de 2012, foi determinada intervenção do Município na Associação Cooperativista Beneficente dos Moradores e Amigos da Gamboa – ACOBEMAG, mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Gamboa, em decorrência da impossibilidade da assinatura do convênio com a entidade, tendo sido instituída Comissão Interventora com a finalidade de administrar e gerenciar o funcionamento da referida creche;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 2º do mencionado Decreto,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam **designados**, para a **COMISSÃO INTERVENTORA** do Município na Associação Cooperativista Beneficente dos Moradores e Amigos da Gamboa – ACOBEMAG, entidade mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Gamboa, integrante do Sistema Municipal de Ensino, com base no que estabelece o Decreto nº 8.242 de 16 de fevereiro de 2012, os seguintes servidores:

#### **PRESIDENTE:**

SONIA REGINA VILELA DE SOUZA – Matrícula: 7069

#### **DIREÇÃO ADMINISTRATIVA:**

JACQUELINE FERREIRA CELESTINO MARTINS – Matrícula: 2234

#### **MEMBROS:**

AIDA CORREA MAIA – Matrícula: 2077

EDENILSON DO NASCIMENTO DE SOUTO – Matrícula: 25029

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRÁ DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2016.  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### **PORTARIA Nº 025/2016/SECT**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 8.625 de 22 de JANEIRO DE 2013.

#### **RESOLVE:**

**Dispensar**, LUCIANA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA, Docente I, matrícula 18352, da Função de **COORDENADORA DA C.A A 4ª SERIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **15 de agosto de 2016**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRÁ DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2016.  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### **PORTARIA Nº 026/2016/SECT**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 8.625 de 22 de JANEIRO DE 2013.

#### **RESOLVE:**

**Dispensar**, a servidora **MARIA SEBASTIANA MARQUES PALMEIRA**, matrícula 2070, das atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – transporte marítimo**, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	EMPRESA / CREDOR	UNIDADE ESCOLAR	PROCESSO
061/2014	MARIO SERGIO PEREIRA	E.M. TENENTE JOVINO – Ilha da Cadeira	15555/2014

Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
19 DE AGOSTO DE 2016.  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA Nº 027/2016/SECT**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 8.625 de 22 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Designar**, a servidora **FABIANE DUTRA ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 17214, para atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – transporte marítimo**, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	EMPRESA / CREDOR	UNIDADE ESCOLAR	PROCESSO
061/2014	MARIO SERGIO PEREIRA	E.M. TENENTE JOVINO – Ilha da Caieira	15555/2014

Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2016.  
 JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PARTE II**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** **PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**PORTARIA 002/2016**

“Disciplina a divulgação de propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo do Município de Angra dos Reis/RJ e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 34, inciso II do Regimento Interno c/c art. 37, §3º da Lei n.º 9.504/97 e art. 14, §6º da Resolução 23.457/2015 do Tribunal Superior Eleitoral:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica permitida a divulgação de propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo, por meio da entrega de folhetos e uso de botons e adesivos.

**Art. 2º** - A divulgação de material de campanha é permitida, desde que realizada dentro dos limites intitulados pela Lei 9.504/97 e regulamentados pela Resolução n.º 23.457/2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

1º VICE-PRESIDENTE

DRA. CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS

2º VICE-PRESIDENTE

EDUARDO GODINHO

1º SECRETÁRIO

THIMOTEO CAVALCANTE ALBUQUERQUE SÁ

2º SECRETÁRIO

**HERÓIS EM CENA**

# UM HERÓI DE VERDADE NUNCA MORRE!

Este belo ato de amor aconteceu no Hospital Geral da Japuiba e salvou vidas, seja um herói também, torne-se doador.

Ao doar seus órgãos, a vida continua para alguém.  
 Informe-se: [www.transplante.rj.gov.br](http://www.transplante.rj.gov.br)  
 Disque Transplante: 155

**DOE ÓRGÃOS. DOE VIDA.**  
 Para ser um doador, avise sua família.

PREFEITURA DE  
**ANGRA**  
 TEMPO DE MUDANÇAS